



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA - SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MINAS GERAIS

Leis Federais nº8069 de 13de julho de 1990 e nº 12696 de 25 de julho de 2012 – ECA

Lei Municipal nº 4650 de 27 de fevereiro de 2013

RESOLUÇÃO 008/2022

Dispõe sobre a aprovação da inscrição de Projetos que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA/FIA do Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, a entidades não governamentais e programas governamentais de atendimento a crianças e adolescentes, na modalidade de chancela.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Santa Rita do Sapucaí/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 4.650, de 27 de fevereiro de 2013, conforme assembleia realizada em 14 de julho de 2022, e na forma da Resolução 020/2021 – FIA – Chancela, de 02/12/2021, **resolve:**

Art. 1º - APROVAR as inscrições dos Projetos descritos a seguir, que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA/FIA do município de Santa Rita do Sapucaí (MG), considerados viáveis após análise da Comissão de Avaliação:

01 – ENTIDADE: Fundação Dona Mindoca Rennó Moreira - FDMRM

PROJETO: “Bolsa Alimentação”

Valor de Financiamento FIA: R\$ 69.412,42

Art. 2º - CONCEDER a chancela aos projetos aprovados, ficando as instituições proponentes autorizadas a captar recursos junto aos contribuintes, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir desta data.

Art. 2º - CONSIDERAR APTAS à celebração da parceria as entidades relacionadas nesta Resolução, cujas documentações, apresentadas conforme Resolução CMDCA 020/2021, Artigos 31º a 34º, foram avaliadas e consideradas regulares.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 19 de julho de 2022.

HERMINIA HELENA DE MORAIS
Presidente do CMDCA